

Ofício nº 2003.05JI/SEINFRA

Crato, 20 de março de 2025.

Ref.: Concorrência nº 2024.05.29.1

Assunto: Análise e parecer referente à qualificação técnica -
CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA.

Senhora Agente de Contratação,

Em atenção à vossa solicitação, o Setor Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura efetuou a análise referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da licitante CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA., no âmbito da Concorrência Pública nº 2024.05.29.1, verificando a documentação apresentada onde constatamos:

1. A apresentação do Registro ou inscrição da empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA na entidade profissional, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme exigências do item 7.2.1 do edital;
2. A apresentação de Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA (capacidade técnico-operacional) registrados no CREA vinculados às Certidões de Acervo Técnico dos profissionais indicados

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 335867 - RNP 081767760-3
Portaria Nº 09/2025-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Dom Pedro II, 203 - Centro - CEP 63100-005 - Crato, Ceará, Brasil
Telefone: + 55 (88) 2156-3259 | www.crato.ce.gov.br


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JUNIOR e SÉRGIO SARAIVA DE SOUSA JUNIOR (capacidade técnico-profissional), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	Q. MIN.	UND	PG.	QUANT.	PROFISSIONAL	CAT
7.2.3.1 COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)							
11.5.3	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	2.151,25	KG	DOC. 02 - 03/20	12.388,66	F. F. JUSTO JR.	CAT 01392.2014
15.2	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE REVESTIMENTO (REBOCO) EM FACHADAS DE OBRAS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO	583,20	M2	NÃO APRESENTOU			
12.8	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, SERRADO, C/ PEÇA 5 X 9 CM E RIPA 5 X 1,5CM	90,78	M2	DOC. 02 - 05/20	583,20	F. F. JUSTO JR.	CAT 01392.2014
7.2.3.2 COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (EQUIPE TÉCNICA)							
11.5.3	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA			DOC. 02 - 03/20		F. F. JUSTO JR.	CAT 01392.2014
15.2	RESTAURO - RESTAURAÇÃO DE REVESTIMENTO (REBOCO) EM FACHADAS DE OBRAS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO			DOC. 01 - 16/18		SÉRGIO S. S. JR.	CAT 264620/2022
(EM DILIGÊNCIA)							
12.8	MADEIRAMENTO EM MASSARANDUBA/MADEIRA DE LEI, SERRADO, C/ PEÇA 5 X 9 CM E RIPA 5 X 1,5CM			DOC. 02 - 05/20		F. F. JUSTO JR.	CAT 01392.2014

Os atestados e certidões apresentados **NÃO ATENDEM** às exigências contidas no item 7.2.3.1 do edital e o documento apresentado para comprovação ao item 7.2.3.2 encontra-se pendente de averiguações;


3. Com relação ao atestado apresentado pelo profissional SÉRGIO SARAIVA DE SOUSA JUNIOR, há algumas considerações a serem efetuadas:

- a. O atestado apresentado não foi expedido pela Contratante - INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO CEARÁ, proprietária da obra;
- b. Apresentar a documentação comprobatória referente a ligação do profissional ANDRÉ RÓSEO junto ao INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO CEARÁ;
- c. O atestado não menciona especificamente obra de restauro em fachada;


 Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 CREA RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC


 Lucas Maximino Cruz Silva
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 335867 - RNP 061767760-3
 Portaria Nº 09/2025-GP

- d. Não obstante, considerando a Contratante tratar-se do próprio Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, solicita-se as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado e da obra de "restauro", em atendimento ao disposto no item 7.2.3.5 do edital.
4. A apresentação da indicação do pessoal técnico para a realização do objeto da licitação composto pelos profissionais FRANCISCO DE FREITAS JUSTO JUNIOR e SÉRGIO SARAIVA DE SOUSA JUNIOR em atendimento ao disposto no item 7.2.4 do edital;
 5. A apresentação do registro dos profissionais no CREA, em atendimento ao disposto no item 7.2.5 do edital;
 6. A apresentação da declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em cumprimento ao disposto no item 7.2.6 do edital;
 7. Que os profissionais indicados possuem vínculo com a empresa, atendendo ao disposto no item 7.2.7 do edital;
 8. **Não foi apresentada** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº14.133/2021), em descumprimento ao item 7.7 do edital;
 9. A apresentação da declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme item 7.8 do edital;
 10. A apresentação da declaração, sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme item 7.9 do edital;


Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
CREA-CE 335867 - RNP 061767760-3
Portaria Nº 09/2025-CP


Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
CREA RNP 010196912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

11. A apresentação da declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, de acordo com o disposto no item 7.10 do edital.

Diante dos fatos, entendemos pelo **NÃO ATENDIMENTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da licitante **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA** e, na sua **DECLASSIFICAÇÃO**, no âmbito da Concorrência Pública nº 2024.05.29.1.

É o nosso parecer.
Atenciosamente,



Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil CREA RNP 010196912-0
Matrícula 2989 PMC



Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura
Portaria Nº 09/2025-GP

À Senhora
VALÉRIA DO CARMO MOURA
Agente de Contratação